

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 097/2026/APPA**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade comum de se manter medidas de prevenção e controle da disseminação da COVID-19 no ambiente portuário, seguindo as orientações e alterações da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os atuais Boletins Epidemiológicos do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – Secretaria de Vigilância em Saúde – Ministério da Saúde e demais publicações que venham a compor os protocolos de atendimento estabelecidos pelos órgãos estaduais e federais de saúde e vigilância sanitária;

CONSIDERANDO a importância da Portos do Paraná, não só para o Município de Paranaguá/PR, auxiliando no desenvolvimento social e econômico e na subsistência da população, mas, também, para o Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o objetivo precípua de garantir a manutenção do progresso da Portos do Paraná no setor portuário paranaense e, conseqüentemente, a continuidade de um crescimento econômico virtuoso para o Estado do Paraná e para o Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013, que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União, de portos e instalações portuárias, e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, Norma Regulamentadora NR-29 – Segurança e Saúde no trabalho Portuário;

CONSIDERANDO a Portaria ALF/PGA nº 30, de 26 de junho de 2012, e nº 62, de 04 de outubro de 2019, que disciplina o controle de entrada e saída de pessoas e veículos em recinto sob controle aduaneiro na jurisdição da Alfândega do Porto de Paranaguá;

CONSIDERANDO o Regulamento do Sistema de Gestão Integrado (Meio Ambiente, Saúde e Segurança) da APPA vigente;

CONSIDERANDO as atribuições desta Autoridade Portuária no que diz respeito à fiscalização dos contratos de arrendamentos celebrados entre a Portos do Paraná e Terminais Portuários;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 097/2026/APPA

CONSIDERANDO o Código de Ética da Autoridade Portuária;

CONSIDERANDO as notas publicadas pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, destacando o *Rastreamento laboratorial da Covid-19 e condutas de afastamento do trabalho*, em 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a vacinação em massa da comunidade portuária, ocorrida entre os anos de 2021 e 2023, contemplando 1ª, 2ª e 3ª doses, além do andamento da 4ª dose de reforço;

CONSIDERANDO o pedido de esclarecimento formulado pela APPA, por meio da Comunicação Externa nº 002/2021, dirigido à RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO, que presta serviços de assessoria médica e ocupacional à APPA, bem como o teor da resposta à solicitação, encaminhada à APPA em 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.311, de 9 de março de 2022, a qual determinou o retorno das empregadas gestantes ao trabalho presencial, resultando assim em alterações na Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispunha sobre o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.596, de 29 de março de 2022, o qual revogou a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.397, de 29 de março de 2022, o qual revogou a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência para Emergências de Saúde Pública dos Portos de Paranaguá e Antonina coordenado pelo Posto Portuário da ANVISA em Paranaguá;

CONSIDERANDO as existências de outras doenças no cenário mundial como, SARGS, influenza, tuberculose, cólera, meningite, malária, sarampo, febre amarela, QBRN (doenças provenientes de agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares) que expõe a segurança dos trabalhadores portuários, das operações portuárias, assim como de toda comunidade;

CONSIDERANDO que a SARGS, influenza, tuberculose, cólera, meningite, malária, sarampo, febre amarela e QBRN já são gerenciadas no Plano de Contingência coordenado pela ANVISA;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 097/2026/APPA

CONSIDERANDO o ressurgimento da varíola dos macacos (Monkeypox);

CONSIDERANDO o Decreto da Organização Mundial da Saúde – OMS no qual torna a varíola dos macacos caso de emergência sanitária global;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um comitê multidisciplinar visando a adoção de ações adequadas quanto as atribuições da Autoridade Portuária;

CONSIDERANDO a Resolução ANVISA nº 759, de 3 de novembro de 2022, a qual discorre sobre as medidas sanitárias para operação e para o embarque e desembarque de tripulantes em plataformas situadas em águas jurisdicionais brasileiras, em embarcações de carga, de apoio portuário e marítimo, incluindo aquelas com tripulantes provenientes de outro País; e

CONSIDERANDO a necessidade de se manter um comitê multidisciplinar, responsável por recomendar as medidas a serem adotadas na empresa e reportar à Presidência sobre o cenário mundial e local, e outras avaliações previstas nesta Portaria e seu anexo.

RESOLVE:

Art 1º INSTITUIR COMITÊ DE CONTINGÊNCIA PARA EVENTOS DE SAÚDE PÚBLICA – CCESP para atuar no gerenciamento das ações de contingências decorrente de eventos de saúde pública que envolvam a Portos do Paraná, exercendo apoio à ANVISA na coordenação do Plano de Contingência para Emergências de Saúde Pública dos Portos de Paranaguá e Antonina.

COORDENAÇÃO:

FELIPE ZACHARIAS, Matrícula 9847.

MEMBROS:

ANA CLARA OLIVEIRA CAETANO, Matrícula 9968;

FERNANDO PINHEIRO DIAS, Matrícula 9404;

IVAN PLANTES MACHADO, Matrícula 1391;

RODRIGO COELHO SELL, Matrícula 2152.

Art 2º O Plano de Contingência para Emergências de Saúde Pública dos Portos de Paranaguá e Antonina encontra-se disponível no endereço eletrônico www.portosdoparana.pr.gov.br/Meio-Ambiente/Pagina/Comite-de-Contingencia-para-Eventos-de-Saude-Publica.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 097/2026/APPA

Art 3º Revoga-se a Portaria nº **241/2024/APPA**, de 23 de setembro de 2024.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente